

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.061/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA E A EMPRESA COMERCIAL DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI**, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, sediado a Rua Presidente Dutra, 14, Centro, São José do Egito/PE, com seu representante legal, Sr. Jeverson Ricardo Felipe de Gois, CPF n° 074.062.884-41 e RG n° 7724990 SDS/PE infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na **PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023** mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1- A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Açúcar Cristal - De Primeira Qualidade - Sacarose De Cana De Açúcar Peneirada Embalagem. De 1 Kg. Em Sacos De Embalagens Plástica Atóxicas, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto.	BEZERRENSE	3.000	KG	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
2	Arroz Parboilizado - Primeira Qualidade Embalagem 1 Kg. Em Sacos De Embalagens Plásticas Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que	POP	1.100	KG	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Garantem A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos De Plásticos Resistentes, De 15 A 30 Kg, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses, A Partir Da Data Do Recebimento, Com Registro Do Ministério De Agricultura.					
3	ARROZ BRANCO - tipo: 1 classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem.	POP	1.150	KG	R\$ 4,20	R\$ 4.830,00
4	Amido De Milho (1 Kg) - Produto Amiláceo Extraído De Milho, Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Fermentação Ou Ranço, O Amido Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Embalagem Original De Fábrica De 1 Kg Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com Legislação.	QUERO	500	KG	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
5	Aveia, Flocos Finos (200 G) - 100% Natural, Sem Aditivos Ou Conservantes, Lacre De Segurança, Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido, Resolução 12/78	YOKI	500	UN	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos – Cnpa.					
6	Adoçante Líquido (100 MI) - Adoçante Dietético, Constituído De Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio, E Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico, Metilparbeno. Porção De 0,032 MI = 1 Gota.	ADOCYL	1.000	UN	RS 2,69	RS 2.690,00
8	Bolacha Cream Cracker 400 G- Tipo Tradicional, C/ 3 Pacotes, De Textura Crocante Com Odor, Cor, Sabor Característico, Validade Mínima 12 (Doze) Meses A Contar Da Data Entrega, E Embalagem Primária Em Papelão, E Secundária Em Plástico Polipropileno Com Dupla Proteção, Embalagem Inteira E Isenta De Avarias, Rotulagem Segundo As Especificações, Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente. Enfardamento Em Caixa De Papelão (20x400 G).	VITAMASSA	2.200	UN	RS 3,40	RS 7.480,00
9	Biscoito Doce Tipo Maria Ou Maisena 400 G - Tipo Tradicional, C/ 03 Pacotes, De Sabor, Cor E Odor Característico, Textura Crocante, Validade Mínima 12 (Doze) Meses A Contar Da Data Entrega, E Embalagem Primária Em Papelão, E Secundária Com Dupla Proteção Em Plástico Polipropileno Atóxico, Embalagem Inteira E Isenta De Avarias, Rotulagem Segundo As Especificações, Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente. Enfardamento Em Caixa De Papelão (20x400 G).	VITAMASSA	2.200	UN	RS 3,40	RS 7.480,00
12	Chá - Sabor Natural: Chá De Camomila, Erva Doce, Hortelã, Erva Cidreira, Capim - Limão,	MARATÁ	500	CX	RS 3,39	RS 1.695,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



	Morango, Maçã, Em Caixa De 10gr Com 10 Sachês, Contendo O Número De Registro Em Órgão Competente, E Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Fabricação E De Vencimento. Apresentar Validade Superior A 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega.					
13	Canjica Branca Despeliculada, Tipo 1. Após Cozimento Deverá Manter-Se Macia. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente E Não Violada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Pacote De 500 Gramas.	SÃO BRAZ	200	PC	RS 2,40	RS 480,00
14	Canela Em Pó 20g - Acondicionado Em Embalagem De Plástico Fardo Com 20 Unid. (20x20 G). Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto.	KITANO	500	UN	RS 3,77	RS 1.885,00
15	Caldo De Galinha - (Tablete C/ 24 Und, Contendo 19g Gramas Cada), Contém Sal, Gordura Vegetal, Amido De Açúcar, Condimento Preparado De Cebola, Alho, Salsa, Carne De Galinha, Realçadores De Sabor, Glutamato, Monossódico E Inosinato Dissodio, Aromatizante, Corantes, Natural Cúrcuma E Caramelo, Contém Glutém, Soja, Aipo.	QUALIMAX	200	CX	RS 14,98	RS 2.996,00
16	Caldo De Carne - (Tablete C/ 24 Und, Contendo 19g Gramas Cada), Contém Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Alho, Carne Bovina, Salsa, Pimenta Vermelha, Louro, Realçadores De Sabor, Glutamato	QUALIMAX	200	CX	RS 14,98	RS 2.996,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Monossódico E Inosinato De Dissocico, Aromatizante, Corante, Caramelo E Natural Urucum, Acidulante Ácido Cítrico.					
17	Creme De Leite - Creme De Leite, Lata De 300 Gramas, De Boa Qualidade.	NESTLE	1.000	UN	RS 5,58	RS 5.580,00
18	Coloral Em Pó, Embalagem Contendo 1kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo	DONA CLARA	300	KG	RS 5,50	RS 1.650,00
19	Cominho - Embalagem Contendo 1kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	NORDESTINO	300	KG	RS 7,90	RS 2.370,00
20	Chocolate Em Pó Instantâneo - Tradicional, Base De Açucar, Cacau Em Pó E Maltodextrina, Embalagem De Polietileno Transparente, Original De Fábrica De 400g, Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	MARATÁ	900	UN	RS 4,49	RS 4.041,00
21	Extrato De Tomate 340 G - Produto Resultante Da Concentração Da Polpa Do Tomate Por Processo Tecnológico, Preparado Com Frutos Maduros, Selecionados, Sem Pele E Sem Sementes E Corantes Artificiais, Isento De Sujidades E Fermentação. Apresentar A Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	QUERO	1.000	UN	RS 2,18	RS 2.180,00
22	Feijão Cariquinha tipo 1 - Novo, Constituído De Grãos	BAIXA VERDE	1.030	KG	RS 9,84	RS 10.135,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Inteiros E Sacos, Com Teor De Umidade Máxima De 15%, Isento De Material Terroso, Sujidades E Mistura De Outras Variedades E Espécies, Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Enfardamento (30x1kg), Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data Da Entrega, Pacote C/ 1 Kg Integro E Isento De Avarias, De Acordo Com As Normas Da Abnt.					
23	Feijão, De Corda, Tipo 1 - Embalado Em Saco Plastico Transparente De Polietileno, Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Conforme Resolucao 12/78 Da Comissao Nacional De Normas E Padroes Para Alimentos - Cnnpa, Saco Plástico 1.0 Quilogramas	BAIXA VERDE	800	KG	RS 6,40	RS 5.120,00
24	Feijão Preto, Tipo 1 - Safra Nova. Grãos Inteiros E Sãos, Isento De Outros Tipos De Feijões E Grãos, De Material Terroso E Sujidades. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não Violada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Pacote De 1 Kg.	KICALDO	500	KG	RS 8,98	RS 4.490,00
25	Flocão De Milho - O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Nta 02 E 34 (Decreto 12.486 De 20/10/78) E Resolução N. 38 Fnde. Obtido Pela Moagem Do Grão De Milho, Não Deverá Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Livre De Sujidades, Materiais Terrosos, Parasitos E Larvas. Umidade Máxima De	REI DE OURO	3.000	UN	RS 1,78	RS 5.340,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	15% P/P, E No Mínimo De 7% P/P De Protídeos. Embalagem Primária: Plástica, Indelével, Atóxica, Resistente, Termo Soldada, De Até 500g, Validade De 06 Meses Após Data De Fabricação.					
26	Farinha De Trigo (1 Kg) -Pura Especial De Primeira, Com Vitamina B 9, Fortificada Com Ferro E Contendo Glúten, Enriquecida Com Ácido Fólico. Enfardamento Em Caixa.	PRIMOR	5.500	KG	R\$ 6,44	R\$ 35.420,00
27	Farinha De Tapioca (Goma Para Fazer Tapioca- 1 Kg) - Natural. Na Data Da Entrega, O Prazo De Validade Indicado Para O Produto, Não Deverá Ter Sido Ultrapassado Na Sua Metade, Tomando-Se Como Referência, A Data De Fabricação Do Lote, Impressa Na Embalagem. Embalagem Com 1kg, Com Identificação Do Produto.	LOPES	1.060	KG	R\$ 7,78	R\$ 8.246,80
28	Farinha De Trigo Integral (1 Kg) – Orgânica, Contendo Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Prazo, De Validade, Com Registro Do Ms, Obedecendo A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	PRIMOR	4.000	KG	R\$ 8,33	R\$ 33.320,00
29	Farinha De Trigo Sem Fermento (1 Kg) - Produto Obtido Do Trigo, Sadio, Devidamente Limpo, Isento De Matérias Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmida, Fermentada Ou Rançosa. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Prazo De Validade: Mínimo De 70 (Setenta) Dias A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	PRIMOR	800	KG	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
30	Farinha De Mandioca (1 Kg) - Branca. Produto Obtido Dos	SÃO JOSÉ	2.030	KG	R\$ 5,39	R\$ 10.941,70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Processos De Ralar E Torrar A Mandioca. Fina, Branca, Seca, Isenta De Matérias Terrosas, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos. Embalagem Plástica De Polietileno Transparente De 1kg Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, 62 informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com Legislação.					
31	Farinha De Milho Amarela E Fina (1 Kg) - Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado Socado E Peneirado, Deverão Ser Fabricadas A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos. Não Poderão Estar Úmidas Ou Rançosas, Com Umidade Máxima De 14%P/P, Com Acidez Máxima De 2%P/P, Com No Mínimo De 6%P/P De Proteína - Emb. 1kg.	SÃO JOSÉ	500	KG	R\$ 4,98	RS 2.490,00
33	Leite De Coco - Natural Concentrado. Ingredientes De Primeira Qualidade. Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Acondicionado Em Recipiente De Vidro, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Vidro De 500 Ml.	DEMEL	50	UN	R\$ 3,09	RS 154,50
34	Leite Em Pó Integral- Com Alta Dissolução, Pó Fino Sem Grumos, Não Adocicado, Enriquecido Com Vitaminas, Minerais, Ferro E Outros Oligoelementos, Rendimento	CCGL	2.000	UN	R\$ 5,68	RS 11.360,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Mínimo De 8 Litros Por Kg, Não Contendo Glúten, Com Registro No M.A., Embalagem Com 200 Gramas, Rótulo: De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Das Embalagens Primárias Deverão Estar Impressas De Forma Indelével As Seguintes Informações: Identificação Do Produto Inclusive A Marca, Relação Dos Ingredientes Básicos Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Peso Líquido, Número De Registro No Órgão Competente. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Entrega, Enfardamento (50x400g), Integro E Isento De Avarias E Sinas Da Presença De Insetos. (Com Reg. No Ma)					
36	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - 500 G: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega. Pctc/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g).	VITAMASSA	1.500	PC	R\$ 3,50	RS 5.250,00
37	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 G - massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, integro e isento de avarias com	VITAMASSA	1.250	PC	R\$ 2,90	RS 3.625,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pct/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g).					
38	Margarina Vegetal - Embalagem: Com 500g, Embalagem Secundária Apresentada Em Caixa De Papelão (12x500g), Sem Sinais Da Presença De Insetos E Isenta De Avarias, Com Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação E Lote De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Prazo De Validade, Mínimo De 6 (Seis) Meses A Partir Data De Entrega.	CLAYBOM	2.200	UN	RS 5,40	RS 11.880,00
39	Maionese 200g	DUSUL	1.000	UN	RS 2,27	RS 2.270,00
40	Milho Verde Em Conserva 170 G (Lata), Cozido E Imersos Em Líquido Adequado, Submetidos A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Fechados No Recipiente Utilizado A Fim De Evitar Sua Alteração.	QUERO	2.000	LT	RS 3,90	RS 7.800,00
41	Óleo Comestível - Extraído Da Soja Por Processo De Refinamento, Obtido De Espécie Vegetal, Isento De Ranço E Substâncias Estranhas, Acondicionado Em Garrafa Pet Com 900 ML, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Lote, Data De Fabricação E Validade, Produto Com Características E Coloração Clara, Obedecendo Requisitos De Qualidade, Odor, Sabor E Isento De Impurezas. Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Contar Da Data De Entrega	SOYA	1.000	UN	RS 9,98	RS 9.980,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

42	Proteína Texturizada De Soja (400 G)- Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isenta De Sujidades, Parasitas, Condicionada Em Saco Plástico Atóxico Embalagem Com 400 Gramas, Enfardamento (20x400g), Embalagem Intgra E Isenta De Avarias, E Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data Da Entrega, Número De Registro E Atender As Especificações Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente.	SUPRESOY	520	PC	RS 3,50	RS 1.820,00
43	Preparado Em Po Para Suco – 1 kg, De Frutas, Adoçado, Sabores: Abacaxi, Limão, Uva, Morango, Maracujá. De Boa Qualidade.	MARATÁ	1.000	PC	RS 11,98	RS 11.980,00
44	Refrigerantes 2 Litros - Produto Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que Coca-Cola, Guaraná E Fanta. De Boa Qualidade	ANTARCTICA	3.000	UN	RS 4,98	RS 14.940,00
45	Sal Iodado – Especificações: Sal Iodado Em Embalagens De 1kg, Livre De Impurezas. Embalagens Em Perfeito Estado De Conservação, Apresentação, Integridade E Consumo, Com Registro No Ministério Da Agricultura E Validade Mínima De 180 Dias A Partir Da Entrega Do Produto	RN	1.020	KG	RS 0,75	RS 765,00
46	Suco De Frutas Concentrado – 1L- Sabores De Uva E Manga, Sem Adição De Corantes Artificiais, Feito De Poupa De Frutas (Não Xarope) Com Conservação Fora De Refrigeração, Adicionado De Vitaminas E Sais Minerais. Embalagem Atóxica De 1L, Rotulagem Com Data De	QUALITÁ	300	L	RS 7,00	RS 2.100,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ms.					
47	Suco De Uva Tinto Integral - Características: Suco De Uva Tinto Integral, Sem Açúcar E Sem Conservantes. Fornecer Em Garrafas De 1 Litro, O Suco Deve Ser Puro Sem Adição De Água, Açúcar Ou Corantes. A Embalagem Deve Conter Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Procedência, Lote, Ingredientes, E Modo De Preparo. Validade De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega E Data De Fabricação Mínima De 30 Dias	MAGUARY	300	L	RS 14,98	RS 4.494,00
48	Tempero Pronto 300 G - Preparado Com Alho Sem Partes Estragadas E Brotos, Sal, Podendo Conter Outros Temperos Como Salsinha, Cebolinha. Isento De Pimenta. Embalagem Plástica, Atóxica, Tampa Lacrada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Frasco Com 300.	DUSUL	500	UN	RS 2,98	RS 1.490,00
49	Vinagre - Embalagem De 750ml, Em Perfeito Estado De Conservação, Apresentação, Integridade E Consumo, Com Validade Mínima De 180 Dias Após A Entrega Do Produto. Descrição Da Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade Na Embalagem Primária.	VENEZA	600	UN	RS 1,45	RS 870,00
50	Vinagre De Vinho Tinto. Produto Natural Fermentado Acético, Simples, Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidades,	VENEZA	200	UN	RS 4,98	RS 996,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Material Terroso E Detritos De Animais E Vegetais. Embalagem Em Pvc (Policloreto De Vinila) De 750 Ml Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Para que o município possa fornecer os kits de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para utilização na merenda escolar em caso de retorno de aulas presenciais, os pedidos serão feitos parceladamente assim como a entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura de Teixeira, neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

1.3. A contar da solicitação o fornecedor deverá entregar o pedido em até 2 (dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2023**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato será efetuado mensalmente, até o dia 15(quinze) dias subsequente a entrega das mercadorias, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal Fatura.

- O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de R\$ 282.312,20 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e doze reais e vinte centavos).
- A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2023

Recursos Ordinários/ SUS/FUS/

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE

02.020 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24 131 2001 2006 Manutenção as Atividades da Secretaria de Comunicação

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – SEFIN

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2009 Manutenção as Atividades da Secretaria de Administração – SECAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN

02.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1003 2013 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde

02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite-RECURSOS PRÓPRIOS

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

02.100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 122 1004 2033 Manutenção as Atividades da Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

02.150 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1001 2056 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SEDUC

02.170 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

02.180 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREGO E RENDA

08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda

02.200 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo

02.210 SECRETARIA DE CULTURA

04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura
3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO -

Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Onde será analisado pela CONTRATANTE, através do setor competente, e em sendo aceito, o reajuste será feito em porcentagem encima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES-

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1.A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. não assinatura do contrato;

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Teixeira-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

- a) Entregar dos itens, em até dois dias corridos, a contar da requisição da secretaria solicitante, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMT.
- c) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- h) A validade mínima do produto ofertado é de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos nas Secretarias solicitantes do município de Teixeira.
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os itens constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- c) Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

disposto no item anterior.

- d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- e) Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;
- f) A entrega dos itens deverão ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 02 (dois) dias corridos, após a solicitação ou entrega do empenho;
- g) A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;
- h) Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).
- i) Os produtos deverão possuir registro em órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros);

Observações:

1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da emissão da Nota Empenho e solicitação da Prefeitura de Teixeira para entregar os bens objetos desta licitação, no local solicitado por esta administração.

DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusula do presente contrato;
- d) Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:

1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

3.6 A dissolução da sociedade;

3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

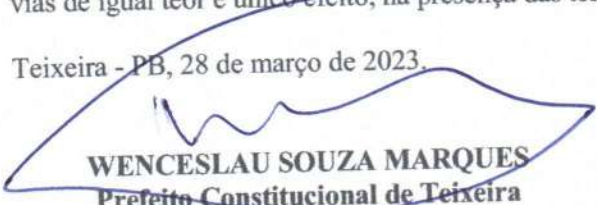
O Foro da Comarca de Teixeira a que pertencer o município de Teixeira, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira - PB, 28 de março de 2023.

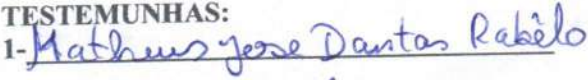


WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional de Teixeira
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JEVERSON RICARDO FELIPE DE GOIS
Data: 28/03/2023 20:27:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS JR EIRELI
CNPJ Nº 40.512.617/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-  Mathheus Jese Dantas Rebelo
- 2- 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.512.617/0001-00
Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Endereço: SIT AROEIRA 369 / ZONA RURAL / SAO JOSE DO EGITO / PE / 56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303501597271711

Informação obtida em 28/03/2023 11:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br